



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail: - prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.159 DE 19 DE ABRIL DE 2011

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios dos Diretores Municipais do Poder Executivo no exercício de 2011 e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O Poder Executivo de Uchoa fica autorizado a proceder no mês de Abril de 2.011, a Revisão Geral Anual dos subsídios dos Diretores Municipais, conforme dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º – O índice da Revisão Geral Anual a ser aplicado no exercício de 2011, será de 2,4% (Dois ponto quatro por cento)

Art. 3º – Os subsídios dos Diretores, fixados pela Lei nº. 2.982 de 16 de Março de 2010, serão atualizados pelo índice da Revisão Geral Anual de que trata o art. 2º, passando a ser, respectivamente:

I – dos Diretores Municipais, o valor mensal de R\$ 2.141,75 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro.


Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 01 de Abril de 2.011.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 19 de Abril de 2.011.


JOSE CLAUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Plan. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP